



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 418

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 418

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.655, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 968, de 10 de maio de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados a execução de obras de reforma no recinto de exposições João Scatolin, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1022.0000 Reforma no Recinto de Exposições João Scatolin

Ficha 360: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 222.857,14

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.073)

Ficha 361: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 3.142,86

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 226.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 222.857,14

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do governo Federal, através do Ministério do Turismo, em virtude de Convênio que poderá ser firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã, conforme proposta Siconv nº 036517/2018 R\$ 222.857,14

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 3.142,86

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.142,86

TOTAL GERAL R\$ 226.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1022 (Reforma no Recinto de Exposições João Scatolin) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de maio de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.656, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 969, de 10 de maio de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 32.815,89 (trinta e dois mil oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 355: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.600,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 500.033)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 418

Página 3 de 7

Ficha 356: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.215,89

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 500.033)

TOTAL GERAL R\$ 32.815,89

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse fundo a fundo do apoio financeiro pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de maio de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ:46.947.396 /0001-80, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.018, vem através deste NOTIFICAR os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de

Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 05 (cinco) dias úteis.

2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza esta a disposição para sua retirada a partir desta data.

3. – O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia dezessete

(17) do mês de maio (5) do ano de dois mil e dezoito (2018).

4. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

5. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 10 de maio de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadã Indiaporãense” a senhora Edna Maria Scapin e dá outras providências.”

Autor do projeto: Alaerte Felix da Silva

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 418

Página 4 de 7

em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadã Indiaporãense” a senhora EDNA MARIA SCAPIN em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao deputado estadual Itamar Francisco Machado Borges e dá outras providências.”

Autora do projeto: Cristina Aydar Arantes

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao deputado estadual ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadã Indiaporãense” a senhora Aparecida Bibiani Girardi e dá outras providências.”

Autor do projeto: Donizeth Paulino de Menezes

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadã Indiaporãense” a ex-vereadora senhora APARECIDA BIBIANI GIRARDI em reconhecimento aos relevantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 418

Página 5 de 7

serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor Valter Antonio Maldonado e dá outras providências.”

Autora do projeto: Elen Christina da Silva

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor VALTER ANTONIO MALDONADO em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão

Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor Etivaldo Vadão Gomes e dá outras providências.”

Autora do projeto: Luiza C. de Souza Santana

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao ex-deputado federal, senhor ETIVALDO VADÃO GOMES em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 418

Página 6 de 7

verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor Abinadabe Coelho da Silva e dá outras providências.”

Autor do projeto: Sergiano Borges Maldonado

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor ABINADABE COELHO DA SILVA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor José Araújo Sobrinho e dá outras providências.”

Autor do projeto: Silmar Ribas de Souza

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 418

Página 7 de 7

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor Claiton Batista da Silva e dá outras providências.”

Autor do projeto: Valdeci Rodrigues das Neves

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor CLAITON BATISTA DA SILVA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado

publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor Márcio Fernando Parreira e dá outras providências.”

Autor do projeto: Valdir Caires do Nascimento

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor MÁRCIO FERNANDO PARREIRA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa